



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.780 DE 17 DE NOVEMBRO de 2016.**

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.000	05.01.01.09.122.0053.2.075-3.1.90.13.00 (05)	R\$ 5.000,00
07	4	610.000	05.01.01.09.122.0053.2.075-3.3.90.36.00 (10)	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 2º** - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.0000	05.01.01-09.122.0053.2.075-3.3.90.30.00 (08)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 3º** - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 17 de Novembro de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme